

(CP-409/40)

ACORDÃO

Proc. 12.386/38

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Inspetor de Previdência José Comara traz ao conhecimento do Conselho a situação de débito da Estrada de Ferro São Paulo e Minas para com a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

CONSIDERANDO que a denúncia trazida ao Conselho, segundo os diversos expedientes constantes dos autos, revestem-se de tal gravidade que se impõem providências imediatas;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral, em seu parecer, sugere as medidas exigidas para solução do caso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotando os fundamentos do referido parecer:

a) determinar a abertura de rigoroso inquerito administrativo para apurar a responsabilidade das diversas administrações da Caixa efetuando, sem ordem do Conselho, empréstimos de dinheiro da instituição à Empresa;

b) determinar a apuração exata do débito da Empresa, si de R\$ 353.769,100 ou de R\$ 285.020,200;

c) autorizar a Caixa a contratar advogado para tratar da liquidação do débito, estabelecendo que os honorários serão pagos na base de 10% da importância recebida, sem nenhuma antecipação, porém, de pagamento;

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

srº Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral